



===== ACTA DE REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DE 1998: Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente o Orgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, e com a presença dos Vereadores Senhores: Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Dr. Mário João Ferreira Monte, Engº António Pinto Moreira, Arqtº José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Drª Maria Helena Terra Ferreira Dinis, Engº António Maria da Costa Martins e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia.=====

===== Secretariou a presente reunião a Chefe de Repartição Maria Emília Martins da Silva.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h e 15m sem a presença do Vereador Senhor Manuel Francisco Valente, falta essa considerada justificada.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 52º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias 17 e 23 do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.===

===== PESSOAL =====

----- CONCURSOS DE ACESSO: Presente a informação da Chefe de Secção de Pessoal, Maria Júlia Martins da Silva Coelho em que dá conta que tendo o Executivo deliberado em reunião de 4/11/97 a abertura de concurso interno de acesso para cinco lugares de jardineiro principal, quando no quadro prévio apenas exis-



tem quatro lugares, deixa à consideração superior a anulação do concurso referido, e simultaneamente a abertura de um novo concurso mas desta vez para as 4 vagas existentes. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade anular o concurso interno de acesso para cinco lugares de jardineiro principal. Seguidamente a Câmara deliberou por unanimidade e votação na forma legal, de acordo com o estipulado no D.L. 498/88 de 30/12, aplicado à Administração Local pelo D.L. 52/91 de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 215/95 de 22 de Agosto abrir concurso interno de acesso para: Quatro lugares de jardineiro principal e Um lugar de engenheiro civil assessor. Os cursos são para as vagas indicadas caducando com o seu preenchimento e os vencimentos serão os correspondentes às categorias de acordo com o anexo II do D.L. 353-A/89 de 16/10. Os métodos de selecção do primeiro concurso serão provas práticas complementadas com entrevista profissional de selecção, sendo designado para o efeito o seguinte júri: **Presidente:** O Vereador em regime de permanência, Apio Cláudio do Carmo Assunção; **Vogais efectivos:** Os Chefes de Divisão Dr. José Manuel da Costa Figueiredo Faria e Arqtª Maria Emília Amorim Pereira da Costa; **Vogais suplentes:** O Vereador em regime de permanência, Dr.º Mário João Ferreira Monte e o Eng.º Civil Principal, Manuel João Simões Vieira Araújo. O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. Os métodos de selecção do segundo concurso serão avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo designado para o efeito o seguinte júri: **Presidente:** O Vereador em regime de permanência, Apio Cláudio do Carmo Assunção; **Vogais efectivos:** Os Chefes de Divisão, Arqtª Maria Emília Amorim Pereira da Costa e Dr. José Manuel da Costa Figueiredo Faria; **Vogais suplentes:** O Vereador em regime de permanência, Eng.º António Pinto Moreira e a Arqtª de 1ª classe, Natividade Maria Rodrigues dos Santos. O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.=====

----- CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO- RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar o despacho efectuado pelo Senhor Presidente, datado de 17 de Março de 1998, que com base na acta elaborada pelo júri do mini-concurso para dois lugares de auxiliar administrativo, de terminou contratar a termo certo, nos termos da alínea d), nº2 do artigo 81 do D.L. 427/89 de 7/12, com a redacção do D.L. 407/91 de 17/10, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91 de 17/10, as senhoras Isabel Cristina Marques



Oliveira Bastos e Lúcia Priscila Viana Bezerra, para a categoria já mencionada, pelo período de seis meses e com início das datas apostas nos contratos.=====

----- HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO: Para efeitos do determinado no nº3 do artigo 32º do D.L. 498/88, regulamentado para a Administração Local pelo D.L. 52/91 de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 215/95 de 22 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade votada na forma legal, homologar as listas de classificação final elaboradas pelos júris dos seguintes concursos:

Três lugares de auxiliar administrativo: António Manuel Moreira de Pinho, 14,5 valores; Maria Ivone Gomes Videira Oliveira, 14,25 valores; Maria do Rosário Bastos Silva, 13,75 valores; Sandra Marisa Prata dos Santos, 13,5 valores; Carla Cristina Santiago Marques, 13,25 valores; José Maria Rodrigues Brito Seabra, 13,25 valores; Nuno Alberto Pires Marques Oliveira, 13,25 valores; Sílvia Maria Costa Moreira, 13,25 valores; Anabela da Silva Gomes Praça, 12,50 valores; Maria do Rosário Monteiro Calixto Almeida, 12 valores; Elisa Beatriz Oliveira Cunha, 11,75 valores; Sandra Dina dos Santos Pereira, 11,25 valores, Anabela Leite da Silva, 10,75 valores; José António Teixeira Machado, 10,50 valores; Rui da Mota Carvalho, 10,50 valores; Isabel Maria Oliveira Silva, 10,00 valores; Artur Ferreira da Costa, 9,75 valores. Dois lugares de cantoneiros de vias municipais: José Reis da Silva, 13 valores; Fernando Nogueira da Costa, 12 valores; Manuel Francisco Pinho Santos, 11,50 valores; Manuel da Cruz, 11 valores; Adelino Maciel Ferreira; Luís Filipe da Silva Rocha e Alberto Paulo Lima Granja, 10 valores; António Jesus Correia, José do Carmo Bastos e Avelino Rodrigues Duarte, 9 valores. Os Vereadores Dr. Mário Monte e Senhor Apio Assunção não votaram nesta deliberação, um no primeiro concurso e o outro no segundo, respectivamente.=

===== EDUCAÇÃO =====

----- ESCOLA DO 1º CICLO DE OUTEIRO (TRAVANCA)- SUBSIDIO PARA AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR: Presente o ofício da escola em título, através do qual vem pedir uma ajuda monetária para aquisição de um aspirador tipo industrial, na importância de 57.200\$00 (conforme orçamento da empresa fornecedora), em virtude de o que possuíam se ter avariado e a sua reparação não se justificar. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio naquele montante (cinquenta e sete mil e duzentos escudos).=====

----- ESCOLA DE NESPEREIRA- PALMAZ- VISITA DE ESTUDO AO BARLAVENTO ALGARVIO- BAPTISMO DE VOO: A directora desta escola veio pedir através do seu ofício de 17 de Fevereiro do corrente ano, que lhes fosse concedido um subsídio com vista a custear as despesas de deslocação dos alunos à Base do Montijo no dia 29 de Abril, a convite da Força Aérea, onde irão ter o seu baptismo de voo, e ao Barlavento Algarvio nos dias 4,5 e 6 de Junho, deslocação para a qual aquela escola foi seleccionada a nível Nacional. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio no valor de 200.000\$ \$00 (duzentos mil escudos).=====

----- ESCOLA DO 1º CICLO Nº4 DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- SUBSIDIO PARA INSTALACAO ELECTRICA: Foi presente de seguida o ofício da escola em epígrafe por intermédio do qual vêm solicitar a concessão de um subsídio que lhes permita cobrir os encargos com a instalação do material de informática com o qual foram contemplados no âmbito do "Projecto Nónio XXI", encargos esses que ascendem a 465.342\$00, sendo que 190.342\$00 são para a instalação eléctrica e 275.000\$00 para a segurança (alarme). A Câmara, após análise e votação na forma legal de liberou por unanimidade conceder um subsídio no valor total dos encargos assumidos, isto é 465.342\$00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois escudos).=====

----- COMISSAO DE PAIS DA ESCOLA E JARDIM DE INFANCIA DE VILARINHO- SUBSIDIO PARA FUNCIONAMENTO DE CANTINA: Retirado.=====

----- GRUPO DE FINALISTAS DA ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- APOIO PARA BAILE DE FINALISTAS: Conforme decorre do epígrafado foi presente o requerimento dum grupo de jovens finalistas daquela escola, a pedir que lhe fosse concedido um subsídio no valor de 220.000\$00 para realização do baile de finalistas. Tomou a palavra a Drª Helena Terra referindo ser contrária à concessão do subsídio referido por considerar que naquelas idades e com um pouco de imaginação não lhes seria difícil arranjar verba para aquele fim. De seguida, e como forma de esclarecimento, o Vereador Dr. Mário Monte referiu que os alunos o haviam informado que era sua intenção fugir do habitual e imprimir um certo sentido pedagógico. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade não atribuir o subsídio requerido.=====

----- QUEIMA DAS FITAS/98- PATROCINIO: Presente o pedido dos Finalistas da Escola Superior de Enfermagem Bissaya Barreto de Coimbra, no qual solicita patrocínio para a já habitual festa da "Queima das Fitas". Após análise e votação na forma legal com dois votos contra do Vereador Engº António Maria e Drª Helena Terra, e seis votos a favor dos Vereadores Senhores Apio Cláudio do Carmo Assunção, Dr. Mário Monte, Arqtº Santos godinho, Engº Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente Angelo Azevedo, foi deliberado por maioria participar com um quarto de página de espaço publicitário, pelo preço de 9.000\$00 (nove mil escudos).=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE FERREIRA DE CASTRO- SUBSIDIO: A associação em título, com sede na Avenida Benjamim Araújo em S. João da Madeira, vem solicitar um subsídio com vista a custear as despesas pela impressão de um livro em memória do escritor Ferreira de Castro, sugerindo mesmo que a edilidade lhe adquirisse cem unidades a 5.000\$00/cada. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade adquirir 100 (cem) livros ao preço unitário de 5.000\$00 (cinco mil escudos).=====

----- ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DO CENTRO- ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LIGAÇÃO DE AGUA: Retirado.=====

----- U.N.I.V.A.- UNIDADES DE INSERÇÃO NA VIDA ACTIVA- CANDIDATURA: Pelo Vereador Senhor Apio Assunção, foi dada alguma explicação relativa ao conteúdo do Despacho Normativo nº 27/96, de 3 de Agosto, informando que a U.N.I.V.A. tem como objecto específico o acolhimento, informação e orientação profissional e o apoio e acompanhamento dos jovens em experiência no mundo do trabalho e na procura de uma formação e/ou emprego, prevendo que uma das entidades que se podem candidatar à criação da mesma, são as autarquias locais, sendo a actividade a desenvolver assegurada por um animador que poderá ter vínculo laboral ou ser recrutado especificamente para o efeito, e terá o apoio financeiro do Instituto de Emprego e Formação Profissional. Face ao exposto e após votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a candidatura de criação de uma U.N.I.V.A..=====



Na sequência da análise do ponto anterior, disse o Vereador Eng^o António Maria que existe necessidade de ser criada mais uma escola básica na cidade. Que seria necessário pensar urgentemente em tal questão, por existirem problemas gravíssimos nas escolas secundárias que são urgentes resolver. Que deveria ser analisada a situação, fixando local para a instalação e adquirir os terrenos. Que a DREN e o CAE estão alertados para o assunto e estão receptivos a acolher uma nova escola na cidade.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

----- REALIZAÇÃO DE MERCADO NO DIA 25 DE ABRIL: Presente a informação do en carregado do mercado Manuel Saavedra, em que dá conta que a maioria dos feirantes manifestaram vontade de que o mercado no dia de sábado, 25 de Abril, feriado Nacional, fosse realizado nesse mesmo dia e não no dia anterior, conforme prevê o regulamento da actividade de comércio de retalho em feiras e mercados. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade não atender a pretensão, realizando o mercado no dia 24 de Abril, sexta-feira, conforme estabelecido no respectivo regulamento.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- DENOMINAÇÃO DE RUAS NA CIDADE: Presente um abaixo assinado dos moradores dos prédios sitos na rua que liga a Rua Soares de Basto à Travessa Manuel José da Silva, no qual propõem que seja atribuído o nome do "Mestre Guilherme" à referida rua. Analisando o solicitado, disse o vereador Eng^o António Maria que já há alguns anos propôs na Assembleia Municipal que o nome do Mestre Guilherme fosse dado a uma rua da cidade, pois foi uma pessoa que muito tinha feito por Oliveira de Azeméis, que muito lhe deve, pelo que considera que a proposta agora apresentada seja realmente a rua condigna de ter o seu nome, que em seu entender deveria ter sido dado à rua agora denominada Rua da Indústria. Comentou o Vereador Senhor Apio Assunção que os moradores escolheram o nome do Mestre Guilherme para aquela rua, decerto pela razão de ter ali residido e ter leccionado na escola que ali se encontra instalada. Acrescentou o Senhor Presidente Angelo Azevedo que na verdade na Assembleia Municipal foram propostos vários nomes para serem atribuídos a ruas da cidade, e que tinha sido nomeada

uma comissão para tratar de tal assunto, mas que não teve efeitos, propondo que fosse constituída nova comissão que estudasse a situação da toponímia da cidade e atribuisse a uma rua mais central da cidade o nome do Mestre Guilherme. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade constituir uma comissão para o efeito, formada pelos Vereadores Senhores Arqtº Santos Godinho, Engº António Maria, Dr. Carlos Correia, informando os requerentes da decisão tomada.==

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia treze do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de 25.248.540\$40 (vinte e cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta escudos e quarenta centavos) e em operações de tesouraria de 145.475.216\$50 (cento e quarenta e cinco milhões quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e dezasseis escudos e cinquenta centavos).

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 17 A 23 DE MARÇO: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 63.545.962\$00 (sessenta e três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/98: Presente a 4ª Alteração ao Orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83 de 21 de Julho, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo.=====

----- ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES/98: Presente o documento relativo à 3ª Alteração ao Plano de Actividades, a qual vai ficar arquivada em anexo ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido no artigo 4º do D.L. 342/81, de 21 de Julho. A Câmara, após análise do mesmo e votação na forma legal deliberou por unanimidade aprová-lo.=====



----- FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO: Presente a proposta de financiamento de longo prazo, para cobrir os encargos decorrentes de investimentos contidos em Plano de Actividades para o corrente ano, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, sendo o montante a contratar de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) contos; prazo de empréstimo de oito anos e período de deferimento/ carência de uma ano. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a referida proposta, procedendo à abertura do respectivo concurso.=====

Igualmente foi presente a proposta de contratação de um empréstimo de longo prazo ao B.E.I., para financiar obras com candidaturas ao PRONORTE, conforme documento que ficará arquivado em anexo ao livro de actas, num total de 172.755.356\$ \$00 (cento e setenta e dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma, desenvolvendo o respectivo processo para concretização do respectivo contrato.=====

No decorrer da análise das propostas atrás referidas, pelo Vereador Engº António Maria foi dito que deve ser aproveitada toda a oportunidade de conseguir dinheiro mais barato, e que gostaria de ver incluída a construção de mais ETAR'S.

----- ANULAÇÃO DE RECEITA VIRTUAL: Presente a relação de processos de execução fiscal instaurados no ano de 1992, os quais após efectuadas as diligências possíveis não foram concluídos, devido aos valores irrisórios, que não justificavam o cumprimento ao mandado de penhora, pelo que face ao disposto no artigo 111º do Código do Procedimento Administrativo; tendo em conta o tempo decorrido, se propõe a extinção do procedimento burocrático. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade considerar desertos os processos de execução fiscal, constantes da relação que ficará arquivada em anexo ao livro de actas, e consequentemente extintos, bem como igualmente anular as correspondentes receitas virtuais, num total de 134.230\$00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e trinta escudos).=====

----- METALOMECANICA TECNICA DE LOUREIRO, LDª- RESTITUIÇÃO DE QUANTIA- RATIOFICAÇÃO: Dado conhecimento do teor da carta remetida pela entidade referida em título, à Junta de Freguesia de Loureiro, na qual informa que pelo ofício STL/15704 de 02 de Janeiro passado, a Câmara Municipal solicita o pagamento da licença número 384, relativa à placa publicitária, a qual, devido às obras efec-

tuadas na Praça Nossa Senhora da Alumieira, foi retirada por aquela Junta de Freguesia, solicitando assim que seja resolvido o problema da referida licença, lhes seja devolvida a placa então retirada, e lhes seja reembolsada a quantia correspondente a 6/12 do custo da licença paga no ano de 1997. Confirmado o atrás exposto pela Junta de Freguesia de Loureiro, através do seu ofício com referência 53/98/AT datado de 11 de Março corrente, pelo Vereador Senhor Engº Pinto Moreira foi ordenado o reembolso solicitado. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Vereador reembolsando aquela firma no valor de 963\$00 (novecentos e sessenta e três escudos).=====

Em sequência da deliberação anterior disse a Vereadora Drª Helena Terra que a Câmara se debate com falta de meios financeiros e que tem conhecimento de que são várias as pessoas que instalam placas sem pagar quaisquer taxas, opinando que deveria ser intensificada a fiscalização, obrigando ao pagamento das respectivas taxas.=====

APROVISIONAMENTO

----- TAPETE NA ESTRADA DE CARREGOSA A CESAR: Relativa à empreitada supra referida, adjudicada à firma Cabral & Filhos, S.A., foi presente o auto de trabalhos a mais número 1 no total de 2.586.240\$00 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta escudos) ao qual será acrescido o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal com duas abstenções dos Vereadores Engº António Maria e Drª Maria Helena Terra e seis votos a favor dos Vereadores Senhores Apio Assunção, Dr. Mário Monte, Arqtº Santos Godinho, Engº Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente Angelo Azevedo, foi deliberado por maioria aprovar o mesmo, bem como autorizar o respectivo pagamento.=====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A CARREGOSA- RESERVATORIO DE CARREGOSA: Relativo à empreitada em título adjudicada a Carlos Alberto Feixeira de Pinho, foi presente o auto de trabalhos a mais, número 1, do total de 4.162.110\$00 (quatro milhões cento e sessenta e dois mil cento e dez escudos) ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, com duas abstenções dos Vereadores Engº António Maria e Drª Maria Helena Terra e seis votos a favor dos Vereadores Senhores Apio Assunção, Dr. Mário Monte, Arqtº Santos Godinho, Engº Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente Angelo Azevedo, foi deli



berado por maioria aprovar o mesmo, bem como autorizar o respectivo pagamento.=

----- PROLONGAMENTO DA RUA ENGº ARANTES DE OLIVEIRA A E.N.1: Relativa à empreitada referida em título, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Lda, foi presente o ofício daquela firma em que apresenta algumas objecções à minuta do contrato de empreitada, solicitando a eliminação do texto do contrato escrito os seguintes pontos: 1- "As medições devem ser efectuados nos termos definidos pelo artigo 182º do Decreto-Lei 405/91, não tendo relevância para o 2º outorgante que é o serviço Municipal que deve participar no acto de medir; 2- O segundo outorgante não pode abdicar do direito de indemnização decorrente da recusa do visto pelo Tribunal de Contas, já que tal recusa só pode fundamentar-se em razões que nada têm a ver com o empreiteiro; 3- O segundo outorgante considera ser da responsabilidade o pagamento de emolumentos pelo contrato escrito da empreitada, mas não da escritura pública referente a esse mesmo contrato". Tendo em conta o parecer jurídico, o qual ficará arquivado em anexo e para todos os efeitos se dá como transcrito e após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade transmitir à mencionada firma, o seguinte esclarecimento: 1- Não é compreensível o sentido da primeira questão: as medições serão efectuadas nos termos definidos pelo artigo 182º do D.L. nº 405/93, naturalmente, e pelo prescrito no ponto 13.15 (Regras de Medição) do Caderno de Encargos do Concurso; 2- É indiferente que essa empresa abdique ou não do direito de indemnização decorrente da recusa do visto. Efectivamente, o regime jurídico das despesas e contratação pública proíbe a execução ou a efectivação de qualquer pagamento antes do visto do Tribunal de Contas - v. artº nº5, nº 1 da Lei nº 98/97, de 26/08, pelo que é a própria Lei que condiciona a produção de efeitos do contrato à obtenção do visto; 3- Quanto ao pagamento dos emolumentos da escritura pública, e como do Programa de Concurso não consta ser esta a forma que o contrato deva revestir, essa empresa suportará unicamente as despesas e encargos decorrentes da celebração do contrato escrito, em conformidade com o disposto no ponto 2.1 do Programa de Concurso."=====

----- VIA DO NORDESTE- 1ª FASE- RECEPÇÃO PROVISÓRIA: Relativa à empreitada referida em título, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Lda, foi presente o auto de recepção provisória, no qual se constata que após efectuada vitória a toda a extensão da obra pelo Engº Civil Principal Manuel João Vieira



Araújo, em representação do dono da obra e do sócio gerente Senhor Rui Manuel da Costa Almeida, em representação do empreiteiro, e de haver constatado a correcta execução dos trabalhos respeitantes à mesma empreitada, de harmonia com as condições contratuais, a consideram em condições de ser recepcionado provisoriamente. Face ao exposto e após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o referido auto, recebendo provisoriamente aquela empreitada. Esta deliberação foi tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== JUNTAS DE FREGUESIA =====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES- SUBSIDIO PARA MURO: Dado conhecimento do teor do ofício da Autarquia referida em título, datado de 19 de Março corrente, em que informa que efectuou aquela Junta a construção de muros que orçam em cerca de 2.859 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove) contos, solicitando apoio financeiro para minorar o esforço financeiro que tiveram com aquelas obras. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder uma comparticipação no valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE UL- TOPONIMIA: Dado conhecimento do teor do ofício da Autarquia referida em título, número 92, datado de 11 de Fevereiro findo, em que remete para aprovação a Toponímia para aquela freguesia, documento que ficará arquivado em anexo ao livro de actas. Após análise, tendo em conta que a proposta apresentada mereceu a aprovação da respectiva Assembleia de Freguesia, e efectuada votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma.=====

----- HERDEIROS DE MARIO TAVARES MOREIRA- DECLARAÇÃO: Presente a declaração de Herdeiros de Mário Tavares Moreira- Dulce da Silva Moreira Guimarães, casada com José Tavares de Almeida Guimarães; Maria da Conceição Moreira Guimarães, solteira; Maria José Moreira Guimarães, casada com Domingos Curto Vaz, em que declaram ceder a sua posição contratual (perante a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, decorrente da escritura lavrada no Cartório Privativo da mesma



Câmara em 27/10/81) à firma Construções Riquinho, Lda- Vila Nova, Cucujães. Por sua vez, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, desde que lhe seja dada a conhecer esta cedência- e quando estiver em condições de proceder à celebração do contrato- celebrará o mesmo com o empreiteiro acima referido, isto é, com a firma Construções Riquinha, Lda . Após análise, a Câmara decidiu não se opor ao declarado, desde que os interessados apresentem as escrituras e demais documentação necessária, comprovativa das transmissões de direitos que efectuaram.

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- Processo nº 72/91- ALBINO OLIVEIRA PINHO, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, requer a prorrogação da licença de construção referente ao processo em título, por mais doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para apresentar aditamento com as alterações efectuadas como refere o Senhor Fiscal, para o que se concede o prazo de trinta dias. também deverá solicitar o pedido de legalização dos muros para apreciação. Relativamente à carta apresentada, comunicar que se mantêm os pressupostos da resposta anterior. Instaura-se processo de contra-ordenação relativamente aos muros.=====

----- Processo nº 910/96- ANTONIO FERNANDO MARTINS FERREIRA CLARA, residente em Vila Nova, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (obras de conservação) apresentar projecto para apreciação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na form legal, dada a localização do prédio e as obras requeridas sã serã aceitável desde que o requerente apresenta o "onus real" devidamente registado na Conservatória.=====

----- Processo nº 377/95- MANUEL PINHO E SOUSA, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo em título, entregar projecto de gás e segurança. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para dar cumprimento às questões levantadas no parecer técnico (folha 66) e entretanto ouvir a D.E. como consta do mesmo parecer.=====



----- Processo nº 304/96- JOSE DA SILVA CARVALHO, residente no lugar de Monte, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer a renovação da licença por mais dois meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e de acordo com a informação do Senhor Fiscal de 21.01.98, notificar o proprietário a fim de que no dia sete de Abril pelas 10 horas faculte a entrada para que o Senhor Fiscal se desloque e verifique.=====

===== E sendo 13h e 10m, pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas 15h e 30m sem as presenças dos Vereadores Senhores Manuel Valente e Dr. Carlos Correia que justificou a sua ausência no período da manhã.=====

----- Processo nº 601/97- CENTRO SOCIAL E RECREATIVO DE CARREGOSA, vem em aditamento ao processo em título anexar o documento comprovativo da tomada de posse administrativa do terreno para a construção do Centro de Dia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento do parecer técnico de 17.02.98 para proceder em conformidade e entretanto ouvir o consultor jurídico relativamente ao termo de posse, se será legítimo, bem como do afastamento dos doze metros dado tratar-se de um processo que está em andamento.=====

----- Processo nº 910/97- ANTONIO FERNANDES ANDRADE, residente no lugar da Relva, freguesia de Madail, requer licença para construção de muros de vedação num terreno sito no lugar de Paraíso, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir concedendo o prazo de execução de um mês.=====

----- Processo nº 922/97- CARLOS DUARTE SILVA FERNANDES, vem em aditamento ao processo em título apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição apresentada não altera as razões que apontaram para o indeferimento, pelo que se indefere.=====

----- Processo nº 96/97- COLEGIO DAS MISSOES DE CUCUJAES, com sede no lugar da Igreja, vem em aditamento ao processo em epígrafe apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que de acordo com o parecer jurídico de 13.03.98 deverá a DPP elaborar estudo que defina o programa de ocu-



pação global afim de que a Câmara se possa pronunciar e dar seguimento ao que consta do mesmo parecer jurídico. Para definição da área de acupação global de verã ouvir-se o parecer da Junta de Freguesia e do Atlético Clube de Cucujães. Anexar fotocópia da presente deliberação ao processo de informação previa 378/197, para ter o mesmo tratamento.=====

===== PEDIDO DE INFORMAÇÃO PREVIA PARA CONSTRUÇÃO =====

----- Processo nº 62/98- RUFINO ALMEIDA MIRANDA, residente em Taipa de Cima, freguesia de Macinhata da Seixa, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia no lugar de Mourão da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se publiquem editais nos termos do artigo 70º, alíneas 1 e 3 do Regulamento do P.D.M.=====

----- Processo nº 966/97- CUBATA- SOCIEDADE DE CALÇADO, LDª, com sede no lugar de Cavadas, freguesia de Cucujães, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de um estabelecimento industrial no lugar de Moroço, freguesia de S. Roque. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, devendo o processo de licenciamento ser instruído nos termos da legislação em vigor.=====

----- Processo nº 903/97- MANUEL MÁRIO PINA E SILVA- Retirado.=====

----- Processo nº 771/97- JOAQUIM CARVALHO- Retirado.=====

----- Processo nº 865/97- MAMECAL- A. MELO & FILHOS- CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª, com sede no lugar de Insua, freguesia de Carregosa, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de dois blocos- um habitacional e outro comercial- no lugar de Costeira da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que de acordo com o parecer técnico e dada a obrigatoriedade das infraestruturas de acordo com o artigo 55º, nº1 do P.D.M., o processo aponta para o indeferimento, a menos que o requerente efectue as infraestruturas necessárias e dê resposta às restantes questões constantes do parecer técnico.=====

Agosto

----- Processo nº 949/97- LEONEL CORREIA DE AZEVEDO, requer informação sobre a viabilidade de construção de dois blocos habitacionais no lugar da Gândara, freguesia de Cesar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o estudo apresentado devendo fazer as correcções constantes do parecer técnico e deverá garantir as infraestruturas que se propõe executar, requerimento 211, e estar concluídas antes da emissão da licença de utilização. O processo a apresentar deverá ser instruídos nos termos do artigo 25º, nº2 do PDM. Relativamente à captação de água e esgotos deverá obter o parecer favorável da DRARN, enquanto a infra-estrutura pública não servir o local.=====

===== REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo nº 216/96- CONSTRUÇÕES SALVADOR DA SILVA, LDª, com sede no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo em título (construção de prédio para habitação no lugar de Rebordões, freguesia de Cujães) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número 4 do artigo 85º do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 18h e 35m, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *José da Silva* a redigi e subscrevo.

S. Presidente

Agosto da Silva

S. Apo

José da Silva

Francisco Ferrer Pont

Notario

Antonio Piute Navia

~~Manuel Linares Olivera Ferrer~~ inis.
Antonio Navia de la Cruz

AMOA